



JUSTIFICATIVA

Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

PARCEIRO: LIGA ALEGRETENSE DE FUTEBOL – LAF.

CNPJ: 89.828.123/0001-29

OBJETO: “(...) dar continuidade a competição que hoje encontra-se na sua 47ª edição, visando promover o Campeonato da Liga Alegretense de Futebol, como instrumento de formação do cidadão, sendo proporcionado indistintamente a todos, independente de seus talentos (...)”

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 27/12/2019

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima referida.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o PARECER PGM/698/2019, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 25 de junho de 2019.


MÁRCIO FONSECA DO AMARAL
Prefeito de Alegrete